

21	340	000	Março	2.396.000,00	714.650,79	3.110.650,79
22	520	101	Março	15.797.546,10	3.600.884,06	19.398.430,16
22	530	104	Março	20.257.872,16	6.875.457,00	27.133.329,16
23	680	000	Março	842.000,00	661.526,10	1.503.526,10
24	750	000	Março	537.000,00	428.918,30	965.918,30
25	770	000	Março	2.282.000,00	862.580,33	3.144.580,33
26	1050	000	Março	309.000,00	148.431,90	457.431,90
27	1080	000	Março	213.000,00	95.064,93	308.064,93
28	1120	000	Março	1.737.000,00	1.019.876,14	2.756.876,14
29	1140	000	Março	60.000,00	24.887,71	84.887,71
Total				56.904.418,26	18.562.957,67	75.467.375,93

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Fevereiro	456.629,41	65.523,58	391.105,83
03	30	000	Fevereiro	734.945,30	215.121,18	519.824,12
04	50	000	Fevereiro	1.605.687,52	260.972,81	1.344.714,71
04	50	000	Dezembro	1.376.000,00	100.000,00	1.344.714,71
05	90	000	Fevereiro	335.972,06	196.227,92	139.744,14
06	140	000	Fevereiro	2.591.686,14	365.685,67	2.226.000,47
07	220	000	Fevereiro	1.696.566,96	559.088,84	1.137.478,12
08	240	000	Fevereiro	1.254.172,19	487.923,75	766.248,44
09	280	000	Fevereiro	8.029.635,14	1.292.515,48	6.737.119,66
20	310	000	Fevereiro	1.188.550,80	587.621,18	600.929,62
21	340	000	Fevereiro	3.101.559,92	714.650,79	2.386.909,13
22	520	101	Fevereiro	17.206.434,10	3.600.884,06	13.605.550,04
22	530	104	Fevereiro	20.689.021,65	6.875.457,00	13.813.564,65
23	680	000	Fevereiro	1.465.964,28	661.526,10	804.438,18
24	750	000	Fevereiro	934.538,70	428.918,30	505.620,40
25	770	000	Fevereiro	3.356.362,15	862.580,33	2.493.781,82
26	1050	000	Fevereiro	517.472,03	148.431,90	369.040,13
27	1080	000	Fevereiro	283.082,74	95.064,93	188.017,81
28	1120	000	Fevereiro	2.687.586,91	1.019.876,14	1.667.710,77
29	1140	000	Fevereiro	92.164,52	24.887,71	67.276,81
Total				69.604.032,52	18.562.957,67	51.109.789,56

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Planejamento, Orçamento E Tecnologia.

DECRETO Nº 296 DE 09 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.32	495	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	120	495	Abril	1.955.405,46	500.000,00	2.455.405,46

Total	1.955.405,46	500.000,00	2.455.405,46
--------------	---------------------	-------------------	---------------------

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Planejamento, Orçamento E Tecnologia.

DECRETO Nº 297 DE 10 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Decreta promoção por conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo 19.009.002683/2020-30 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de dezembro, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores, e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, conforme Lei nº 11.531/2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 035/2020-DDH/SMRH,

DECRETA:

Art. 1º A Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

a) Conforme Anexo Único

b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 297/2020											
Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
340596	ADRIANA APARECIDA DA SILVA SICURO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	13	11	IV	13	01/01/2020
332976	ADRIANA LEITE PERSIGUELO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	46	11	V	46	01/01/2020
371254	ALAIDE MARIA ESTALIANON DECHANDT	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/01/2020
333778	ALDEMIRA PREVITAL LEITE	Professor	PROA02	Docência de 5ª a 8ª Séries	11	IV	37	11	V	37	01/01/2020
358118	ALESSANDRA BATISTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/01/2020
358169	ALESSANDRA VILASBOA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/01/2020
135933	ALEXANDRE ALBERTO TRANNIN	Fiscal do Município	FMB	Serviço Municipal de Fiscalização II	7	III	13	7	IV	13	01/01/2020
350591	ANA CRISTINA DA ROCHA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	7	16	II	7	01/01/2020
357243	ANA LARISSA GONCALVES ANDRADE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/01/2020
356050	ANA MARIA HENRIQUE DA SILVA GOES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	5	16	III	5	01/01/2020
150029	ANDERSON BALBINO DE CAMPOS	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPA01	Serviço de Manutenção Estrutural	3	II	5	3	III	5	01/01/2020
333360	ANDREIA MORAIS MIZUTA DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	34	11	III	34	01/01/2020
348155	ANDRESSA FARIAS FERMINO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	5	16	II	5	01/01/2020
127949	ANGELA JUNKO MORYAMA	Fiscal do Município	FMB	Serviço Municipal de Fiscalização II	7	III	18	7	IV	18	01/01/2020
356484	CELESTE MARIA MENDES PIMENTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/01/2020
346853	CLAUDETE BORGES CARDOSO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	6	16	II	6	01/01/2020